

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA DIVINAGULA HORTIFRUTI EIRELI, PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. PROCESSO DE COMPRAS Nº 04-70/2019. PROCESSO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 06-01/2020.

O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 16.692.121/0001-81, sediado na Rua Formiga n.º 50, Bairro São Cristóvão, em Belo Horizonte/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Superintendente, Dr. Danilo Borges Matias, e de outro lado **DIVINAGULA HORTIFRUTI EIRELI**, estabelecida na Rod. BR 040, Km 688, Lojas 01 e 02, Pavilhão 04, Bairro Kennedy, Contagem/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 64.414.865/0001-87, neste ato representado pelo seu representante legal ao fim assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO** do contrato para aquisição de hortifrutigranjeiros, vigente desde 02/07/2020, decorrente do **Processo de Compras n.º 04-70/2019**, tendo como fundamento o inciso II, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/1993<sup>1</sup>, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão amigável do contrato de fornecimento de hortifrutigranjeiros, datado de 02/07/2020, decorrente do **Processo de Compras n.º 04-70/2019**, a partir da data da assinatura do presente Termo de Rescisão Amigável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.

Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2021.



DANILO BORGES MATIAS  
SUPERINTENDENTE  
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS



DIVINAGULA HORTIFRUTI EIRELI

<sup>1</sup> Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

**DOM**  
Diário Oficial do Município

---

Quarta-feira, 6 de Janeiro de 2021 Ano:???ano.2021??? - Edição N.: 6177

Poder Executivo

AA-Secretaria Municipal de Saúde - Hospital Metropolitano Odilon Behrens

**EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

Processo de Compras n.º 04-70/2019

Processo de Rescisão Amigável nº: 06-01/2020

CONTRATANTE: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

CONTRATADA: DIVINAGULA HORTIFRUTI EIRELI.

Objeto: Rescisão amigável do contrato firmado com a DIVINAGULA HORTIFRUTI EIRELI., a partir da data da assinatura, com fundamento no inciso II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93.

Fundamento legal: inciso II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93

Data: 05 de janeiro de 2021.

*Danilo Borges Matias*

**Superintendente**